



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

141

CONTRATO

Contrato nº 0058/2020
Processo nº 020/2020
Carta Convite nº 1/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP
Logradouro: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 307 Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL:(32)8404-7178
CNPJ: 07.851.262/0001-09

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 020/2020, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 001/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	150,00	3.000,00
2	70	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	25,00	1.750,00
3	1	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA	6.800,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

			EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.		
4	20	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	350,00	7.000,00
5	21	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	1.300,00	27.300,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 45.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.07003.13.392.0011.273-339039 - EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais



PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A prestação do serviço referente a montagem será no máximo de até 24 horas antes do evento, após o recebimento da OS (ordem de serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso a montagem não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

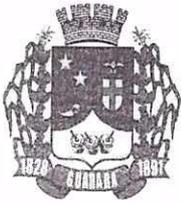
3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

139

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

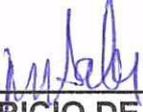
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 17 de fevereiro de 2020.



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



MV EVENTOS ARTÍSTICOS E
ESPORTIVOS LTDA. - EPP
CNPJ 07.851.262/0001-09
Contratado

VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
CPF 029.229.356-98
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

138

Extrato de Contrato

Contrato n° 0058/2020
Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP

CNPJ/CPF: 07.851.262/0001-09 **Empresa localizada na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n° 307 - LOJA 1**, Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)8404-7178

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	ALUGUEL	20,00	150,00	3.000,00
LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	METRO	70,00	25,00	1.750,00
LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	ALUGUEL	1,00	6.800,00	6.800,00
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	ALUGUEL	20,00	350,00	7.000,00
LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	ALUGUEL	21,00	1.300,00	27.300,00

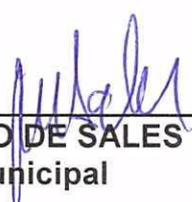
Valor: 45.850,00

Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

02.07003.13.392.0011.273-339039 - EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES / 100

Data da Assinatura 17/02/2020



JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

137

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
MV EVENTOS ARTISTICOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	E LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)
MV EVENTOS ARTISTICOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.
MV EVENTOS ARTISTICOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.
MV EVENTOS ARTISTICOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.
MV EVENTOS ARTISTICOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	E LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 17/02/2020

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

136

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 17/02/2020

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

135

Ata de Abertura da Licitação

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 020/2020, instaurada na modalidade de Carta Convite nº 001/2020 objeto contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO (PALCO, TENDA, TOLDO, GRADES E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Presentes a este ato apenas os senhores: EDER DE SOUZA LAMARCA, com a Identificação nº 043.353.486-90 representando FUNNY FEAST LTDA ME, VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, com a Identificação nº 029.229.356-98 representando MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. – EPP a empresa EFEITOS & EVENTOS LTDA enviou seus envelopes: habilitação e proposta. A comissão verificou a apresentação dos envelopes devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, tendo sido constatado que: as empresas interessadas FUNNY FEAST LTDA ME; MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Foi constatado pela Comissão de Licitação que: a empresa interessa EFEITOS & EVENTOS LTDA; apresentou restrições nas certidões (Estadual e FGTS), contudo tem regime jurídico de microempresa/pequena empresa e o vício apresentado restringe-se a sua regularidade fiscal, razão pela qual, se for vencedora, ao final, deverá apresentar a documentação fiscal sem restrições no prazo improrrogável de até 5 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, conforme determinação contida no §1º do art.43 da lei complementar nº123/2006. Aos presentes foi indagado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase de habilitação ou se renunciariam, tendo sido afirmado que: as empresas interessadas: FUNNY FEAST LTDA ME; MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP e EFEITOS & EVENTOS LTDA através de termo de renúncia, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado por todos os interessados presentes a este ato, passando-se a abertura dos envelopes de proposta. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com o seguinte resultado para as empresas:

A empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. – EPP para os itens:

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

134

			SEGUINTE DESCRIÇÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.		
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	R\$ 1.300,00	R\$ 27.300,00

A empresa FUNNY FEAST LTDA ME para os itens:

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00

A empresa EFEITOS & EVENTOS LTDA para os itens:

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00

Foi considerada a empresa detentora da melhor proposta a vencedora do certame: **MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA. – EPP.** Aos presentes foi indagado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase de proposta ou se renunciariam, tendo sido afirmado que: FUNNY FEAST LTDA ME, MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP e EFEITOS & EVENTOS LTDA através de termo de renúncia, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado por todos os interessados presentes a este ato. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instâncias superiores para a sua respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

133

homologação e adjudicação dos objetos ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e participante presente.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO

GISLAINI BORDINI ROCHA
MEMBRO

Empresa: FUNNY FEAST LTDA ME
Representante: EDER DE SOUZA LAMARCA
Documento: 043.353.486-90

Empresa: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP
Representante: VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
Documento: 029.229.356-98



132

EFEITOS & EVENTOS LTDA ME

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente EFEITOS E EVENTOS LTDA ME

Razão Social EFEITOS E EVENTOS LTDAME
Logradouro RUA SÃO LUIS nº285 Bairro JARDIM DA SERRA
Cidade JUIZ DE FORA UF MG CEP36.039-010 TEL32-3212-9023
CNPJ 65.344.244/0001-37 Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.		R\$200,00	R\$4.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)		R\$ 30,00	R\$2.100,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.		R\$7500,00	R\$7.500,00

Telefax: (32) 3212-9023.
Rua São Luiz, 285 - Parque Jardim da Serra - Juiz de Fora/MG, CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



131

EFEITOS & EVENTOS LTDA ME

4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.		R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.		R\$1500,00	R\$ 31.500,00

VALOR TOTAL R\$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRES MIL E CEM REAIS)**Validade da Proposta**

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local JUIZ DE FORA, Data 12/02/2020

J.C.

Assinatura / Carimbo do CNPJ

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA
RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA - CEP 36035
JUIZ DE FORA - MG

EFEITOS E EVENTOS LTDA ME
LICITAÇÃO N.º 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n.º
001/2020
PROPOSTA

[Handwritten signature]

**Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020**

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

FUNNY FEAST LTDA - ME

Rua José Pinto Soares nº 130 – Loja A Centro
 Guarará MG CEP: 36.606-000 TEL: (32) 99196-8666
 CNPJ: 12.235.949/0001-50 Inscrição Estadual: Isenta

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.		200,00	4.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)		30,00	2.100,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.		7.500,00	7.500,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.		400,00	8.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUNNY FEAST LTDA ME.

7-28

5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.		1.500,00	31.500,00

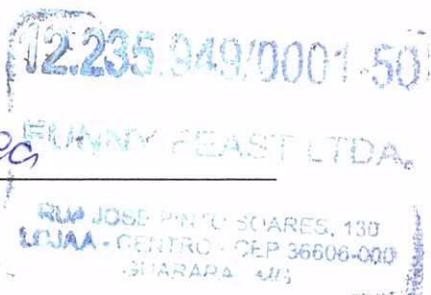
Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Edu de Souza Damascos

Sócio Gerente



127



FUNNYFEAST LTDA - ME

LICITAÇÃO N° 020/2020

MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2020

PROPOSTA

126




PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação nº 020/2020
 Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

FIRMA PROPONENTE			
Razão Social/Nome: MV Eventos Artísticos e Esportivos Eireli			
Logradouro: Rua: Presidente Getúlio Vargas		Nº 307	Bairro: Centro
Cidade: Bicas	UF: MG	CEP: 36.600-000	Tel: (32)3212-6487
CNPJ: 07.851.262/0001-09		Inscrição Estadual: Isento	
Email: contatop3@hotmail.com			
Banco: Banco do Brasil		Agencia: 0174-0	C/C: 13376-0

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	VR BARROS	150,00	3.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	MV EVENTOS	25,00	1.750,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	MV EVENTOS	6.800,00	6.800,00

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS CEP 36600-000
 TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172



MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA.

125



4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	MV EVENTOS	350,00	7.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	MV EVENTOS	1.300,00	27.300,00

Valor Total da Proposta R\$ 45.850,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS, contados da data fixada para a sessão pública deste certame.

BICAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI
Proprietário
RG: MG 5328329 SSP - MG
CPF: N°029.229.356-98

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172

124
[Handwritten signature]

MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.851.262/0001-09
LICITAÇÃO N° 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2020
PROPOSTA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

123

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EFEITOS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193993738257

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

12 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAED6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

122

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/286.086-1	J193993738257	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.940.006-77	JOCEANE REZENDE MUNIZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 - 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAED6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14

121

**TERCEIRA ALTERAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EFEITOS E EVENTOS LTDA**

ANDERSON HEREDIA DA COSTA, brasileiro, natural de Juiz de Fora / MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido EM 21/11/1958, empresário, CPF nº 330.045.366-68, CI nº MG-2.994.217, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 285, Bairro Parque Jardim da Serra, Juiz de Fora / MG, CEP 36039-010, representado por JOCEANE REZENDE MUNIZ, brasileira, solteira, contadora, CPF 047.940.006-77, RG MG-11.139.789 PC/MG, residente e domiciliada na Av. Deusdedith Salgado, nº 1191 apto 203 – Teixeira, Juiz de Fora/MG CEP 36033-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial EFEITOS E EVENTOS EIRELI-ME, NIRE 31600312793, CNPJ 65.344.244/0001-37, estabelecida na RUA SAO LUIZ, número 285, bairro PARQUE JARDIM DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.039-010, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia LUARA HEREDIA SILVA COSTA, brasileira, natural de Juiz de Fora/MG, solteira, nascida em 29/03/1992, empresária, CPF nº 117.136.756-25, CI nº MG-15.981.632, residente e domiciliada à Rua São Luiz, nº 285, Bairro Parque Jardim da Serra, Juiz de Fora/MG, CEP 36039-010, representada por JOCEANE REZENDE MUNIZ, brasileira, solteira, contadora, CPF 047.940.006-77, RG MG-11.139.789 PC/MG, residente e domiciliada na Av. Deusdedith Salgado, nº 1191 apto 203 – Teixeira, Juiz de Fora/MG CEP 36033-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante, pela presente TERCEIRA ALTERAÇÃO, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios e consolidam todas as cláusulas abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EFEITOS E EVENTOS LTDA**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social EFEITOS E EVENTOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento EFEITOS E EVENTOS.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de JUIZ DE FORA, na Rua São Luiz, nº 285, Bairro Parque Jardim da Serra, Juiz de Fora / MG, CEP 36039-010

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades substanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade tem como objeto social SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, CENOGRAFIA, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SENDO AS ATIVIDADES DE COMERCIO TODAS REALIZADAS DIRETAMENTE NO CLIENTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 - 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAED6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/14

1.20
[Handwritten Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EFEITOS E EVENTOS LTDA**

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01/01/1991

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 8.800 (oito mil e oitocentas) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas pelo acervo patrimonial da empresa Efeitos e Eventos Eireli – ME.

Parágrafo Primeiro – O sócio Anderson Heredia da Costa, vende 880 (oitocentos e oitenta) cotas do seu capital social no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para a sócia recém admitida Luara Heredia Silva Costa, ficando o mesmo assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
Anderson Heredia da Costa	90,00 %	7.920,00	79.200,00
Luara Heredia Silva Costa	10,00 %	880,00	8.800,00
Total	100,00 %	8.800,00	88.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada pelo sócio Anderson Heredia da Costa.

Cláusula 12ª - A sociedade tem como administrador o sócio Anderson Heredia da Costa.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 - 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAD6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

919



**TERCEIRA ALTERAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EFEITOS E EVENTOS LTDA**

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

JUIZ DE FORA/MG, 10 de julho de 2019

Andersom Heredia da Costa
Representado por: Joiceane Rezende Muniz

Luara Heredia Silva Costa
Representada por: Joiceane Rezende Muniz



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 - 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAD6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

718

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/286.086-1	J193993738257	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.940.006-77	JOCEANE REZENDE MUNIZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211402121 em 15/07/2019 da Empresa EFEITOS E EVENTOS LTDA, Nire 31211402121 e protocolo 192860861 - 03/07/2019. Autenticação: 7D1EF7A84EDA507B8B862E76814B72F24AEAED6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.086-1 e o código de segurança ooGq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

117
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.344.244/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFEITOS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 285	COMPLEMENTO
--------------------------	---------------	-------------

CEP 36.039-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JD DA SERRA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 15:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinaturas]



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA
SF/Subsecretaria de Receita

116

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
100784/2019	003473/2019	10/05/2020	43/858612-3
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
ANDERSON HEREDIA DA COSTA		330.045.366-68	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
65.344.244/0001-37	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
EFEITOS E EVENTOS LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES
<p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p>

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

SERGIO CAETANO DE PAIVA
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECOM / DAC / SATENG
SUPERVISOR

JUIZ DE FORA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Emitido por: caetano

SF_C01_010

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**415
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EFEITOS E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001807363.00-60

CNPJ/CPF: 65.344.244/0001-37

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO LUIZ

NÚMERO: 285

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE JARDIM DA SERRA

CEP: 36039010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000360409220



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFEITOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.344.244/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

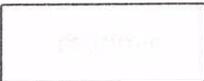
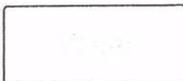
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:33 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: 6EC0.31B3.CFDD.C5E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.344.244/0001-37
Razão Social: EFEITOS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO LUIZ 285 / PQ JARDIM DA SERRA / JUIZ DE FORA / MG / 36039-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111102073200698552

Informação obtida em 19/11/2019 10:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FUNDAÇÃO JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

912

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFEITOS E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 65.344.244/0001-37

Certidão nº: 185249038/2019

Expedição: 01/10/2019, às 14:45:25

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFEITOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.344.244/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

111

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EFEITOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 65.344.244/0001-37

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Outubro de 2019 às 14:52

JUIZ DE FORA, 01 de Outubro de 2019 às 14:52

Código de Autenticação: 1910-0114-5240-0785-8453

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



110

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 65.344.244/0001-37
Inscrição Estadual: 001807363.00-60
UF: MG
Nome Empresarial: EFEITOS E EVENTOS LTDA

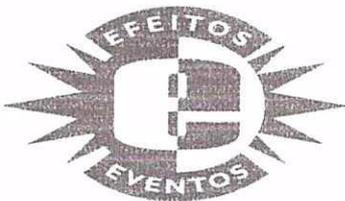
Informações Complementares

CNAE-E Principal: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE-E Secundária: 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
Data da Inscrição Estadual: 19/07/2011
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/07/2011
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
Unidade auxiliar do CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36039010
UF: MG Município: JUIZ DE FORA
Distrito/Provado:
Bairro: PARQUE JARDIM DA SERRA
Logradouro: RUA SAO LUIZ
Número: 285
Complemento:
Telefone:

DESISTIR



108

EFEITOS & EVENTOS LTDA - ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

Proponente EFEITOS E EVENTOS LTDA ME
Razão Social: EFEITOS E EVENTOS LTDA ME

Logradouro: RUA SÃO LUIS

Nº: 285

Bairro: JARDIM DA SERRA

Cidade JUIZ DE FORA:

UF: MG

CEP: 36.039-010

TEL 32-3212-9023

CNPJ: 65.344.244./0001-37

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): efeitoseeventos@gmail.com

Nome: Anderson Heredia da Costa

Cargo: Diretor

Identidade: 65.515 OAB-MG

CPF: 330.045.366-68

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

Anderson Herédia da Costa

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA

RUA SÃO LUIS, 285

PARQUE JARDIM DA SERRA - JUIZ DE FORA

JUIZ DE FORA - MG

Telefax: (32) 3212-9023.

Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010

CNPJ: 65.344.244/0001-37



107

EFEITOS & EVENTOS LTDA -ME

LICITAÇÃO N° 020/2020

CARTA CONVITE n° 001/2020

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Efeitos e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 65.344.244/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Herédia da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 65.515 OAB e do CPF nº 330.045.366-68, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

Anderson Herédia da Costa
Sócio-Administrador

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA

RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA - JUIZ DE FORA

JUIZ DE FORA - MG

Telefax: (32) 3212-9023.

Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



106

EFEITOS & EVENTOS LTDA - ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Efeitos e Eventos Ltda – ME, sediada á Rua São Luiz, nº 285; Bairro Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.344.244/0001-37, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Anderson Herédia da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 65.515 OAB e do CPF nº 330.045.366-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA

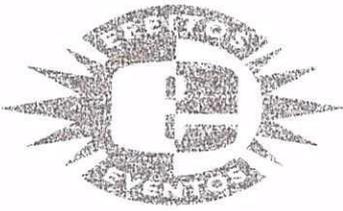
RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA - CEP 36039-010

JUIZ DE FORA - MG

Anderson Herédia da Costa
Sócio-Administrador

Telefax: (32) 3212-9023.

Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



105

EFEITOS & EVENTOS LTDA/ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Efeitos e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 65.344.244/0001-37, sediada na Rua São Luiz, 285, bairro Parque Jardim da Serra, cidade de Juiz de Fora/MG, telefone(s) (32) 3212-9023 / (32) 99194-6845, e-mail para contato efeitoseeventos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Anderson Herédia da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 65.515 OAB e do CPF nº 330.045.366-68 declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente **Edital nº 01/2020**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Juiz de Fora , 12 de fevereiro de 2020

Anderson Herédia da Costa
Sócio-Administrador

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA

RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA - CEP 36039-010
JUÍZ DE FORA - MG

Telefax: (32) 3212-9023.
Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



104

EFEITOS & EVENTOS LTDA - ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Efeitos e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.344.244-0001-37, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Anderson Herédia da Costa, portador do Documento de Identidade nº MG 2.994.217, inscrito no CPF sob o nº 330.045.366-68 DECLARA, sob as penas da Lei, que a nossa empresa encontra-se enquadrada como **Microempresa (ME)** para obter as prerrogativas conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e declara, ainda, que não está sujeita a quaisquer impedimento, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

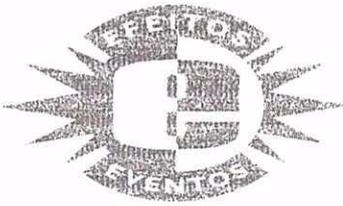
Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

Anderson Herédia da Costa
Sócio-Administrador

65344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA
RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA CEP 36039-010
JUIZ DE FORA - MG

Telefax: (32) 3212-9023.
Rua São Luiz, 285 - Parque Jardim da Serra - Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



103

EFEITOS & EVENTOS LTDA ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

RENÚNCIA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa abaixo identificada, participante da licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Guarará, na modalidade **Convite nº 1/2020**, sob o regime de empreitada por preço global, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da **HABILITAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL**, **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

Efeitos e Eventos
Anderson Herédia da Costa
Sócio-Administrador

55344244/0001-37

EFEITOS & EVENTOS LTDA
RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. D. DA SERRA - CEP: 36039-010
JUÍZ DE FORA - MG

Telefax: (32) 3212-9023.
Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37



102
EFEITOS & EVENTOS LTDA ME

LICITAÇÃO Nº 020/2020

CARTA CONVITE nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A empresa Efeitos e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 65.344.244/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Herédia da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 2.994.217 e do CPF nº 330.045.366-68, DECLARA, para fins de participação na Carta Convite 001/2020 da Prefeitura Municipal de Guarará, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020.

Anderson Herédia da Costa

65344244/0001-37
EFEITOS & EVENTOS LTDA.

RUA SÃO LUIZ, 285
PARQUE J. B. DA SERRA CEP 36039
JUÍZ DE FORA - MG



101
EFEITOS & EVENTOS LTDA ME

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 001/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020

Empresa: EFEITOS E EVENTOS LTDA ME

Nome legível: ANDERSON HERÉDIA DA COSTA

CARIMBO DA EMPRESA

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020



Anderson Herédia da Costa

Telefax: (32) 3212-9023.
Rua São Luiz, 285 – Parque Jardim da Serra – Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010
CNPJ: 65.344.244/0001-37

65.344.244/0001-37

02/02/2020

JUIZ DE FORA - MG

12/02/2020






100



EFEITOS E EVENTOS LTDA ME
LICITAÇÃO N.º 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n.º
001/2020
DOCUMENTAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "FUNNY FEAST LTDA."

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GUSTAVO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08 de dezembro de 1973, advogado, CPF n.º 983.385.956-91, RG n.º M-7.224.364 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Pinto Soares, n.º 130, Centro, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000.

EDER DE SOUZA LAMARCA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 27 de agosto de 1977, comerciante, CPF n.º 043.353.486-90, RG n.º MG-8.831.059 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gumerindo Frade, n.º 163, Centro, Bicas, Minas Gerais, CEP: 36.600-000.

HELTON BERTELI BORGES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20 de setembro de 1982, comerciante, CPF n.º 072.595.546-57, RG n.º MG-11.450.529 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 21, Bairro São Paulo, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "FUNNY FEAST LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Jose Pinto Soares, n.º 130, loja A Centro, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a animação de festas e eventos; organização de feiras e shows de natureza recreacional; organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive formaturas; promoção e produção de eventos esportivos e culturais; exploração de brinquedos elétricos e aluguel de equipamentos recreativos e brinquedos não eletrônicos; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal; serviço de alimentação, fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis e recepções e etc.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GUSTAVO FERREIRA	450	45	8.370,00
EDER DE SOUZA LAMARCA	450	45	8.370,00
HELTON BERTELI BORGES	100	10	1.860,00
Total	1.000	100	18.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sr. GUSTAVO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Bicas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinadas pelos sócios.

Guarará, 15 de Junho de 2010.

Gustavo Ferreira

Eder de Souza Lamarca

Helton Berteli Borges



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3120886494-1
EM 16/07/2010
#FUNNY FEAST LTDA.#

PROTOCOLO 10/279.424-3

AD0194275

SECRETARIA GERAL

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade FUNNY FEAST LTDA. , estabelecida na (o) RUA JOSE PINTO SOARES, 130, LOJA: C;, bairro CENTRO, GUARARA, MG CEP: 36.606-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

GUARARA - MG, 15 DE JUNHO DE 2010.

Sócio (a): HELTON BERTELI BORGES

Sócio (a): GUSTAVO FERREIRA

Sócio (a): EDER DE SOUZA LAMARCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4373562
EM 16/07/2010
#FUNNY FEAST LTDA.#

PROTOCOLO: 10/279.425-1

BD0194278

MINISTÉRIO DE PAZ E JUSTIÇA
SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA

95



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA EMPRESA "FUNNY FEAST LTDA - ME."
(1ª alteração)**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados:

GUSTAVO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08 de dezembro de 1973, advogado, CPF nº. 983.385.956-91, RG nº. M-7.224.364 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Pinto Soares, nº 130, Centro, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000.

EDER DE SOUZA LAMARCA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 27 de agosto de 1977, comerciante, CPF nº. 043.353.486-90, RG nº. MG-8.831.059 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Frade, nº. 163, Centro, Bicas, Minas Gerais, CEP: 36.600-000.

HELTON BERTELI BORGES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20 de setembro de 1982, comerciante, CPF nº. 072.595.546-57, RG nº. MG-11.450.529 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 21, Bairro São Paulo, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000.

Sócios da sociedade empresária limitada denominada "FUNNY FEAST LTDA - ME", sediada na Rua Jose Pinto Soares, nº 130, loja A, Centro, Guarará, Minas Gerais, CEP: 36.606-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3120886494-1, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.235.949/0001-50, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **HELTON BERTELI BORGES** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 100 (cem) quotas, sendo que 50% (cinquenta por cento) de suas quotas foram vendidas ao sócio **GUSTAVO FERREIRA** e os outros 50% (cinquenta por cento) das quotas ao sócio **EDER DE SOUZA LAMARCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. As quotas do sócio **HELTON BERTELI BORGES** vendidas em sua totalidade aos sócios remanescentes, estavam plenamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) a razão de 100 (cem) quotas ao valor unitário de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio cedente que se retira, declara haver recebido o valor acima mencionado, pela venda de suas quotas aos sócios remanescentes, resguardadas suas devidas proporções, admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

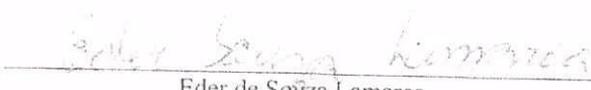
CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) representado por 1000(mil) quotas, no valor nominal de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a transferência de quotas e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios remanescentes, como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GUSTAVO FERREIRA	500	50	9.300,00
EDER DE SOUZA LAMARCA	500	50	9.300,00
Total	1.000	100	18.600,00

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Guarará, 03 de novembro de 2010.


Gustavo Ferreira


Eder de Souza Lamarca


Helton Berteli Borges






94



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4499275
EM 03/12/2010
#FUNNY FEAST LTDA. -ME#

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA SOUZA

PROTOCOLO: 10/751.778-7

AD0612916





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

93

CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 MG-0688927/O-2

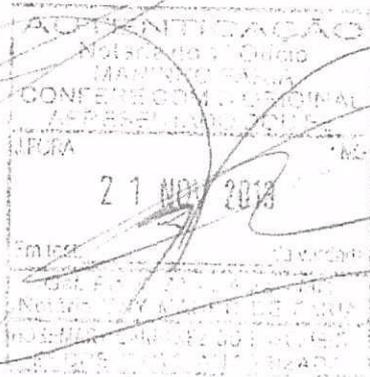
NOME
 GUSTAVO FERREIRA

FILIAÇÃO
 AIRTON MARQUES FERREIRA
 CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA

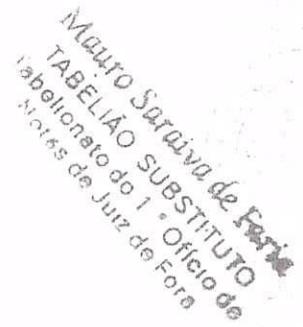


Gustavo Ferreira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



TRABALHO: R\$ 2.45
 RECUMP: R\$ 0,21
 T.JUD.: R\$ 1,15



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/12/1973	BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO - RJ
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/01/1996	983.385.956-91	M7224364 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PAO CS CTS E ADM MACHADO SOBRINHO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



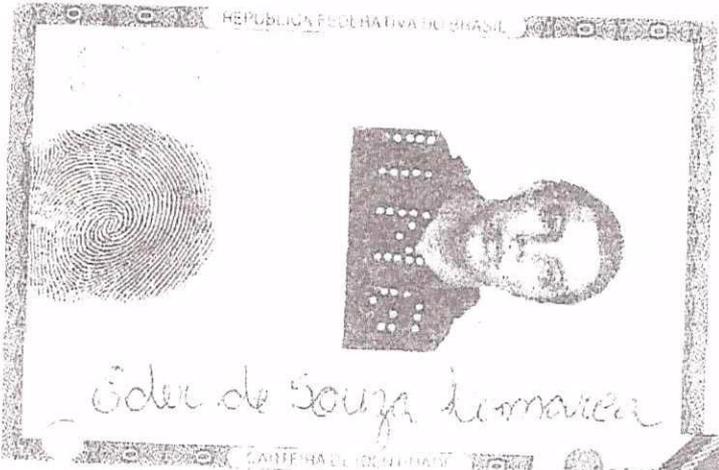
DATA DE EXPEDIÇÃO
 18/10/2009

Paulo Cezar

Paulo Cezar Consentino dos Santos
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials



MG-3.601-049 03/10/2007

EDER DE SOUZA LAMARCA
 JOSE AUGUSTO LAMARCA
 SHIRLEY DE SOUZA LAMARCA

BICAS-MG 27/08/1977
 NASC. LV-06A PL 175M
 BICAS-MG

P11-2018 2.VIA

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BHF 32678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDER DE SOUZA LAMARCA

CPF: 043.353.466-90 DATA NASCIMENTO: 27/08/1977

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO LAMARCA
 SHIRLEY DE SOUZA LAMARCA

PERMISSÃO: ACC: CATADOR: A.S.

IP REGISTRO: 01272663007

VALIDADE: 03/05/2013 1ª EMISSÃO: 23/05/2000

BHF 32678

Eder de Souza Lamarca

LOCAL: SAG JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO: 25/11/2009

09284553110
 MG952632730

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BHF 32679

O presente documento que me foi apresentado confere com o original que me reporto e dou fe.

Em test.º de verdade

Mauro S. A. Costa - Decreto em Autenticação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

91

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.235.949/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNNY FEAST LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNNY FEAST LTDA.	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 90.01-9-01 - Produção teatral 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE PINTO SOARES	NÚMERO 130	COMPLEMENTO LOJA: A;
--	----------------------	--------------------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNNYFEAST@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9982-8900/ (32) 3264-1136
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **10:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO AMPLA
Nº 000.737/2020

Nome / Razão Social

FUNNY FEAST LTDA

ICT :76000124

CNPJ / CPF : 12235949000150

Endereço

. RUA JOSE PINTO SOARES, 130,
CENTRO / GUARARÁ /
36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 11 de FEVEREIRO de 2020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

89

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/05/2020

NOME: FUNNY FEAST LTDA.

CNPJ/CPF: 12.235.949/0001-50

LOGRADOURO: RUA José Pinto Soares

NÚMERO: 130

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: Centro

CEP: 36606000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000383633097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

88

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNNY FEAST LTDA.**
CNPJ: **12.235.949/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:28 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **A816.4F3D.D57C.62AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



87



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.235.949/0001-50

Razão Social: FUNNY FEAST LTDA

Endereço: RUA JOSE PINTO SOARES 130 LJ A / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

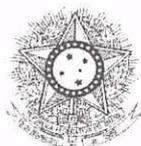
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020802345863240407

Informação obtida em 11/02/2020 10:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNNY FEAST LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.235.949/0001-50

Certidão nº: 4639447/2020

Expedição: 11/02/2020, às 16:23:04

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **F U N N Y F E A S T L T D A .**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.235.949/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

85

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FUNNY FEAST LTDA ME
CNPJ: 12.235.949/0001-50

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema *unificado abrange todas as comarcas do Estado*;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2020 às 16:31

BICAS, 11 de Fevereiro de 2020 às 16:31

Código de Autenticação: 2002-1416-3114-0473-1018

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FUNNY FEAST LTDA ME.

84
J

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

FUNNY FEAST LTDA - ME

Rua José Pinto Soares n° 130 – Loja A

Guarará-MG CEP: 36.606-000

CNPJ: 12.235.949/0001-50

Centro

TEL: (32) 99196-8666

Inscrição Estadual: Isenta

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Éder de Souza Lamarca portador da célula de identidade n° MG-8.831.059, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite n° 020/2020 - Edital n° 001/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Éder de Souza Lamarca

Cargo: Sócio Gerente

Identidade: MG-8.831.059

CPF: 043.353.486-90

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Eder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSÉ PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36.606-000
GUARARÁ - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUNNY FEAST LTDA ME.

83



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

FUNNY FEAST LTDA - ME

Rua José Pinto Soares nº 130 – Loja A

Guarará-MG CEP: 36.606-000

CNPJ: 12.235.949/0001-50

Centro

TEL: (32) 99196-8666

Inscrição Estadual: Isenta

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): funnyfeast@hotmail.com

Nome: Éder de Souza Lamarca

Cargo: Sócio Gerente

Identidade: MG-8.831.059

CPF: 043.353.486-90

Éder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSÉ PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG



FUNNY FEAST LTDA ME.

82

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 001/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Empresa: FUNNY FEAST LTDA - ME

Assinatura: Eder de Souza Lamarca

Nome legível: Éder de Souza Lamarca

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSE PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36605-000
GUARARÁ - MG

FUNNY FEAST LTDA ME.

81

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Funny Feast Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 12.235.949/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Éder de Souza Lamarca, portador da Identidade n° MG-8.831.059, e do CPF n° 043.353.486-90, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Eder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50
FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSÉ PINTO DE ARAÚJO, 130
BOIA - CENTRO - CEP 36506-000
GUARARÁ - MG

apre

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

FunnyFeast Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 12.235.949/0001-50, sediada na rua José Pinto Soares, n° 130 – Loja A – Centro, Guarará-MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 020/2020 - Modalidade Carta Convite n° 001/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Eder de Souza Barnaco

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSÉ PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG

(Handwritten signatures)

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020



DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Éder de Souza Lamarca
Cargo: Sócio Gerente
Identidade: MG-8.831.059
CPF: 043.353.486-90

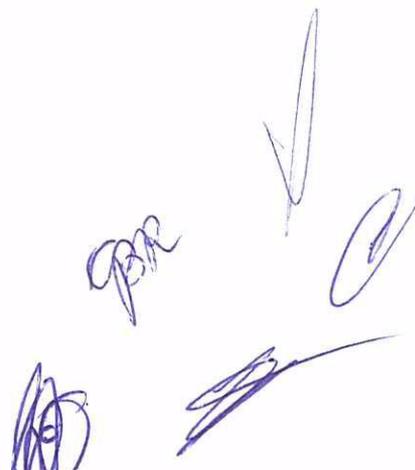
Eder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSÉ PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 35605-000
BHARUBA - MG



FUNNY FEAST LTDA ME.

78



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Funny Feast Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 12.235.949/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Éder de Souza Lamarca, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.831.059 e do CPF nº 043.353.486-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

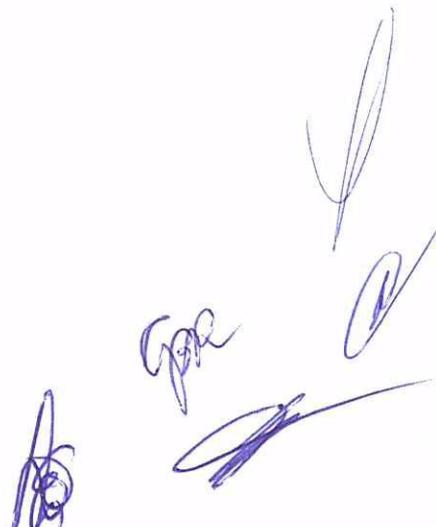
Eder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSE PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36015-000
GUARARÁ - MG



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

Funny Feast Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 12.235.949/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Éder de Souza Lamarca portador da Carteira de Identidade nº MG-8.831.059 e do CPF nº 043.353.486-90, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Guarará, 12 de fevereiro de 2020

Eder de Souza Lamarca

Sócio Gerente

12.235.949/0001-50

FUNNY FEAST LTDA

RUA JOSE PINTO SOARES, 130
LOJA A - CENTRO - CEP 36806-000
GUARARÁ - MG

76
76

[Handwritten mark]

FUNNYFEAST LTDA – ME

LICITAÇÃO N° 020/2020

MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2020

DOCUMENTAÇÃO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

75

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193745998058

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BICAS
Local

12 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600694441 em 14/01/2019 da Empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, Nire 31600694441 e protocolo 190174897 - 10/01/2019. Autenticação: D9ECCE08FDBBC0259D13A754125D563BB0392. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.489-7 e o código de segurança pPqC Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

74

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.489-7	J193745998058	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

Página 1 de 1



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, brasileiro, solteiro, filho de Getúlio de Paula Guarnieri e Sueli Cerdeira Guarnieri, nascido em 21/08/1976, natural de Bicas, MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 029.229.356-98, e portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.328.329/SSPMG, residente e domiciliado a Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 307, Bairro Centro, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, e, MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o n.º 225.850.441-49 e portador da Carteira de Identidade n.º 535.631/SSPDF, residente e domiciliado a Rua Vitorino Braga, n.º 700 – bairro Vitorino Braga – Juiz de Fora – MG, Cep. 36.060-000, únicos componentes da sociedade empresária limitada que opera sob a Denominação de MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.851.262/0001-09, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 307 – Loja 1, bairro Centro, Bicas – MG, Cep. 36.600-000, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o n.º 3121096881-3, RESOLVEM na melhor forma de direito alterar, transformar e consolidar o referido contrato que reciprocamente aceitam e outorgam o seguinte:

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

1º) Neste ato o sócio MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, já qualificado acima, cede e transfere, como cedido e transferido tem, ao sócio VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, 60 (sessenta) quotas, de sua propriedade, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato e em moeda corrente nacional, pelos quais dão plena e geral quitação, se retirando definitivamente da Sociedade.

2º) Assim fica o sócio cessionário VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, consignado que este assume, como de fato assumido tem, o ativo e o passivo da sociedade, com relação as quotas que lhe foram cedidas e transferidas, ressalvado o disposto no § único do art. 1003 do Código Civil.

3º) O objeto social passa a ser:

- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais – cnae 90.01-9-99;
- Serviços de organização de festas e eventos – cnae 82.30-0-01;
- Produção e promoção de eventos esportivos – cnae 93.19-1-01;
- Aluguel de materiais e equipamentos para eventos – cnae 77.39-0-03;
- Serviços de sonorização e iluminação – cnae 90.01-9-06;
- Serviços de arbitragem e cronometragem – cnae 93.19-1-99;
- Locação de equipamentos áudio visual – cnae 77.39-0-99;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – cnae 43.22-3-03;

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60–Sala 204-205-206 –Bicas–MG - Telefax: (32)3271-2137
E-mail: afonso@assecon.net.br



**Continuação da 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA**

- Locação de automóveis sem condutor – cnae: 7711-0/00;
- Locação de automóveis com condutor – cnae: 4923-0/02;
- Locação de banheiros químicos – cnae: 7739-0/03.

4º) Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO

VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1976, natural de Bicas, MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 029.229.356-98, e portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.328.329/SSPMG, residente e domiciliado a Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 307, Bairro Centro, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, único sócio da empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.851.262/0001-09, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 307 – Loja 1, bairro Centro, Bicas – MG, Cep. 36.600-000, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será:

- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais – cnae 90.01-9-99;
- Serviços de organização de festas e eventos – cnae 82.30-0-01;
- Produção e promoção de eventos esportivos – cnae 93.19-1-01;
- Aluguel de materiais e equipamentos para eventos – cnae 77.39-0-03;
- Serviços de sonorização e iluminação – cnae 90.01-9-06;
- Serviços de arbitragem e cronometragem – cnae 93.19-1-99;
- Locação de equipamentos áudio visual – cnae 77.39-0-99;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – cnae 43.22-3-03;
- Locação de automóveis sem condutor – cnae: 7711-0/00;
- Locação de automóveis com condutor – cnae: 4923-0/02;
- Locação de banheiros químicos – cnae: 7739-0/03.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 307 – Loja 1, bairro Centro, Bicas – MG, Cep. 36.600-000.

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60–Sala 204-205-206 –Bicas–MG - Telefax: (32)3271-2137

E-mail: afonso@assecon.net.br



Continuação da 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao titular a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Bicas - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Bicas, MG, 20 de dezembro de 2018, assinam digitalmente o presente instrumento VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI e MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60-Sala 204-205-206 -Bicas-MG - Telefax: (32)3271-2137

E-mail: afonso@assecon.net.br

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

70

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.489-7	J193745998058	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
225.850.441-49	MOACIR GARCIA PASSOS FILHO
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI



69

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa **MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI**, com sede à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 307 – LOJA 1 - CENTRO – BICAS – MG – CEP. 36.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.262/0001-09, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei.

Bicas, MG, 20 de dezembro de 2018, assina digitalmente o presente instrumento VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

68

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.489-7	J193745998058	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, de nire 3160069444-1 e protocolado sob o número 19/017.489-7 em 10/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600694441, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
225.850.441-49	MOACIR GARCIA PASSOS FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.229.356-98	VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

66

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

65

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1257

Vinicius Cerdeira Guarnieri



Emissão

PII-1257
0292229356-98
BICAS-MG
NASC. LV-36A FL-105
21/8/1976
BICAS-MG
BETULIO DE PAULA GUARNIERI
SUELI CERDEIRA GUARNIERI
VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
MG-S.328.329
04/12/1996

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

64

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.851.262/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P3 EVENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 307	COMPLEMENTO LOJA 1
--	----------------------	------------------------------

CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVEVENTOSP3@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8853-7172
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **16:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84

63
[Handwritten signature]

Certidão

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, exarado no requerimento protocolado sob o nº.0004, fls 001, lv. RDP que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a firma MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº. 07.851.262/0001-09, com a inscrição municipal sob o nº76-000441, estabelecido à RUA PRES. GETÚLIO VARGAS nº. 307 – LJ 01, BICAS – MG, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

DATA DE VALIDADE: 30/03/2020.

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas (MG), 03 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]

Paulo Fabiano da Silva
Secretário Municipal
de Fazenda

[Handwritten initials: CBR]
[Handwritten initials: P]
[Handwritten initials: P]
[Handwritten initials: P]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2020

62

NOME: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.851.262/0001-09

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO: 307

COMPLEMENTO: LJ 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BICAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000378742924



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

61
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI
CNPJ: 07.851.262/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:57 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **1371.33B4.3F59.50C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]

60
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.851.262/0001-09**Razão Social:** MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA**Endereço:** RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 307 LOJA 01 / CENTRO / BICAS / MG
/ 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011703071420309451

Informação obtida em 03/02/2020 17:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.851.262/0001-09

Certidão n°: 185583848/2019

Expedição: 07/10/2019, às 11:40:07

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.851.262/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

58

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.851.262/0001-09

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2020 às 16:28

BICAS, 28 de Janeiro de 2020 às 16:28

Código de Autenticação: 2001-2816-2820-0973-7406

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI
Logradouro: RUA: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 307
Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36.600-000 TEL:(32)3212-6487
CNPJ: 07.851.262/0001-09 Inscrição Estadual:Isento

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): contatop3@hotmail.com

Nome: VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
Cargo: PROPRIETARIO
Identidade: MG 5328329
CPF: 029.229.356-98

Data: Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020



VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172







56
[Handwritten signature]

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão Presencial nº 001/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020

Empresa: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI

Assinatura: *Vinicius Cerdeira Guarneri*

Nome legível: VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI.



55
[Handwritten signature]

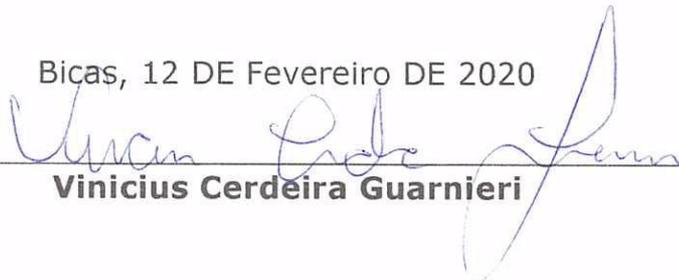
Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 07.851.262/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, portador da Identidade nº MG 5328329, e do CPF nº 029.229.356-98, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020



Vinicius Cerdeira Guarnieri

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172

[Handwritten signatures]



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 07.851.262/0001-09, sediada à Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 307, Bairro CENTRO, Cidade BICAS, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 020/2020 - Modalidade Pregão nº 001/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020

Vinicius Cerdeira Guarnieri



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI
Cargo: PROPRIETARIO
Identidade: MG 5328329
CPF: 029.229.356-98

Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020

VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172

MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI.



52

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.851.262/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, portador da Identidade nº MG 5328329, e do CPF nº 029.229.356-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Bicas, 12 DE Fevereiro DE 2020

Vinicius Cerdeira Guarnieri

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172



Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

A Empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.851.262/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI, portador da Identidade nº MG 5328329, e do CPF nº 029.229.356-98, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Bicas, 12 de Fevereiro de 2020

VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
CEP 36600-000
TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172

50



MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.851.262/0001-09
LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 001/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

49

Convite

À

Empresa: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI
Rua: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº: 307
Bairro: CENTRO
Município: BICAS

Licitação nº 020/2020

Modalidade de Carta Convite nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 05/02/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

48

Convite

À
Empresa: EFEITOS & EVENTOS LTDA
Rua: RUA SAO LUIZ, nº: 285
Bairro: PARQUE JD DA SERRA
Município: JUIZ DE FORA

Licitação nº 020/2020

Modalidade de Carta Convite nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em:05/02/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

47

Convite

À
Empresa: FUNNY FEAST LTDA-ME
Rua: RUA JOSÉ PINTO SOARES, N°: 130/LOJA A
Bairro: CENTRO
Município: GUARARÁ

Licitação n° 020/2020

Modalidade de Carta Convite n° 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 05/02/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

46
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 020/2020

Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 12 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, bairro Centro, município de GUARARA, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO (PALCO, TENDA, TOLDO, GRADES E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO. tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 05 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
05 / 02 / 2020
CONFORME ART. 127 DA LOM
REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2012
[Handwritten signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

45
[Handwritten signature]

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 020/2020, na Modalidade de Carta Convite nº 001/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para serviços até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$176.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 05 de fevereiro de 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43

Licitação nº 020/2020 Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO (PALCO, TENDA, TOLDO, GRADES E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 12/02/2020

Horário: 13:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42
[Handwritten signature]

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A prestação do serviço referente a montagem será no máximo de até 24 horas antes do evento, após o recebimento da OS (ordem de serviço) emitida e assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

41
[Handwritten signature]

setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso a montagem não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado ops procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

40
[Handwritten signature]

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39

- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).

- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 001/2020
DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

38

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 020/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2020
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37

- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

36

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciarem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.07003.13.392.0011.273-339039 - EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32

rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV – Credenciamento
- ANEXO V – Informações de e-mail(s)
- ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX – Declaração
- ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO XI – Renúncia de Recursos

Em GUARARA, 05 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE

GISLAINI BORDONI ROCHA
MEMBRO

ANTONIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30

ANEXO I

Licitação nº 020/2020 Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

1. OBJETIVO:

1.1 O objeto desta licitação é a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de INFRAESTRUTURA tais como (Palco, tenda, Toldo, grades e Banheiros Químicos) para atender os eventos do Município.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. A presente Licitação tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura (Palco, tenda, Toldo, grades e Banheiros Químicos) uma vez que a Prefeitura não possui esses tipos de equipamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, para a promoção das festas tradicionais, com isso proporcionando a população, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os serviços montagem a montagem e desmontagem referentes aos Toldos, Tendões, Palco e grades bem como o transporte será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

4.3 - O Transporte dos Banheiros químicos bem como a sua limpeza e manutenção durante os eventos e de total responsabilidade da empresa vencedor sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.5 – A prestação do serviço referente a montagem será no máximo de até 24 horas antes do evento, após o recebimento da OS (ordem de serviço)

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do produto, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A prestação do serviço referente a montagem será no máximo de até 24 horas antes do evento, após o recebimento da OS (ordem de serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso a montagem não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas. Os materiais estarão sujeitos à aceitação do Município, o qual caberá o direito de recusar, caso o produto e material não esteja de acordo com o especificado;

6.2.7 – O prazo máximo para a substituição dos produtos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

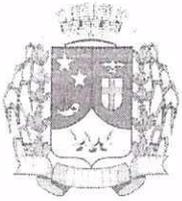
8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	20,00	186,67	3.733,40	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.
2	70,00	30,00	2.100,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)
3	1,00	7.366,67	7.366,67	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.
4	20,00	416,67	8.333,40	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.
5	21,00	1.450,00	30.450,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.

Obs. O valor médio se refere a diária de locação considerando a instalação anterior, a permanência e a retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27
[Handwritten signature]

ANEXO II

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 020/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite n° 001/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.07003.13.392.0011.273-339039 - EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25

tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A prestação do serviço referente a montagem será no máximo de até 24 horas antes do evento, após o recebimento da OS (ordem de serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso a montagem não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

24

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21
[Handwritten signature]

ANEXO III

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLUCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.			
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)			
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.			
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20

			REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.			
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____ / ____ / _____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19

ANEXO IV

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 020/2020 - Edital nº 001/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18

ANEXO V

Licitação n° 020/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17

ANEXO VI

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 001/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

164

ANEXO IX

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13

ANEXO X

Licitação nº 020/2020
Modalidade de Carta Convite nº 001/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

91
[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 05/02/2020

[Handwritten signature]

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

10
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

"Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";

"Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal."

"Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988."

"Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93."

"Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Carta Convite (Serviços até R\$ 176.000,00) tipo Menor Preço por Item. Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 05/02/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	5.198,35	0,00	0,00
Março	5.198,35	0,00	0,00
Abril	5.198,35	0,00	0,00
Maiο	5.198,35	0,00	0,00
Junho	5.198,35	0,00	0,00
Julho	5.198,35	0,00	0,00
Agosto	5.198,35	0,00	0,00
Setembro	5.198,35	0,00	0,00
Outubro	5.198,35	0,00	0,00
Novembro	5.198,35	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.07003.13.392.0011.273-339039 - EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES / 100

Em: 05/02/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 05/02/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	FUNNY FEAST LTDA ME EFEITOS & EVENTOS LTDA MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP	05/02/2020	X	210,00	4.200,00	3.733,33
		03/02/2020	X	200,00	4.000,00	
		03/02/2020	X	150,00	3.000,00	
2	FUNNY FEAST LTDA ME MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP EFEITOS & EVENTOS LTDA	05/02/2020	X	35,00	2.450,00	2.100,00
		03/02/2020	X	25,00	1.750,00	
		03/02/2020	X	30,00	2.100,00	
3	FUNNY FEAST LTDA ME MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP EFEITOS & EVENTOS LTDA	05/02/2020	X	7.800,00	7.800,00	7.366,67
		03/02/2020	X	6.800,00	6.800,00	
		03/02/2020	X	7.500,00	7.500,00	
4	FUNNY FEAST LTDA ME MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP EFEITOS & EVENTOS LTDA	05/02/2020	X	500,00	10.000,00	8.333,33
		03/02/2020	X	350,00	7.000,00	
		03/02/2020	X	400,00	8.000,00	
5	FUNNY FEAST LTDA ME EFEITOS & EVENTOS LTDA MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP	05/02/2020	X	1.550,00	32.550,00	30.450,00
		03/02/2020	X	1.500,00	31.500,00	
		03/02/2020	X	1.300,00	27.300,00	

Fornecedores

EFEITOS & EVENTOS LTDA - RUA SAO LUIZ,285 - PARQUE JD DA SERRA - CEP 36039-010 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 53.100,00

MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA. - EPP - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS,307 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 45.850,00

FUNNY FEAST LTDA ME - RUA JOSE PINTO SOARES ,130 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 57.000,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



06
EFEITOS & EVENTOS LTDA - ME

ORÇAMENTO

PARA; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.		R\$200,00	R\$4.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)		R\$ 30,00	R\$2.100,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.		R\$7500,00	R\$7.500,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.		R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS		R\$1500,00	R\$ 31.500,00

Telefax: (32) 3212-9023.

Rua São Luiz, 285 - Parque Jardim da Serra - Juiz de Fora/MG. CEP: 36039-010

CNPJ: 05.344.344/0001-07

MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI.

04




ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará

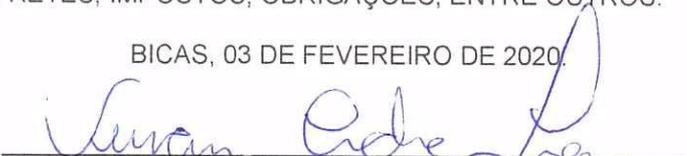
A empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o N° 07.851.262/0001-09, neste ato representada por Vinicius Cerdeira Guarnieri, (Representante Legal, Brasileiro, Solteiro, Diretor), vem através deste apresentar orçamento, nas condições a seguir:

N° Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	150,00	3.000,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	25,00	1.750,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	6.800,00	6.800,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	350,00	7.000,00
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	1.300,00	27.300,00

GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 45.850,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

- **VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 60 (SESSENTA) DIAS.
- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, FRETES, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES, ENTRE OUTROS.

BICAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


 VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 – BICAS – MINAS GERAIS
 CEP 36600-000
 TEL: 32 99104-0537 / 98853-7172



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente

Razão Social	FUNNY FEAST LTDA - ME				
Logradouro	Rua José Pinto Soares	n°	130/Lj. A	Bairro Centro	
Cidade	Guarará	UF	MG	CEP	36.606:000 TEL (32) 99982-8900
CNPJ	12.235.949.0001-50				

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	30,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
5	40,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.	R\$ 1550,00	R\$ 62.000,00

Validade da Proposta: **R\$ 88.550,00** >

Local Guarara - MG.

12.235.949/0001-50

Data 05/02/2020.

FUNNY FEAST LTDA

Eder S. Karamaca

RUA JOSÉ PINTO SOARES, 130
LOJAA - CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG

Assinatura
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

02

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2858/2020

Setor requisitante: PATRIMÔNIO CULTURAL
Responsável pela solicitação: NEIDEIR BARIZON PINTO
Data da solicitação: 21/01/2020

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO (PALCO, TENDA, TOLDO, GRADES E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR JUSTIFICATIVA A NECESSIDADE DE SE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, TENDA, TOLDO, GRADES E BANHEIROS QUÍMICOS) UMA VEZ QUE A PREFEITURA NÃO POSSUI ESSES TIPOS DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A PROMOÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, COM ISSO PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO, EVENTOS GRATUITOS NA PROMOÇÃO DO LAZER, DEMOCRATIZANDO A CULTURA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 1,10MX1,10M COM TETO TRANSLÚCIDO, MAÇANETA, INDICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.
2	70,00	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: GRADES 2MX1,3M COMPÉ FIXO EM MATERIAL TUBULAR(AÇO GALVANIZADO)
3	1,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: PALCO 8MX6M COM COBERTURA EM ALUMINIO DUAS ÁGUAS, COM FORRO DE LONA BRANCA ANTICHAMES E PISO COM 1,5M DE ALTURA EM CHAPA 20.
4	20,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TENDAS 5MX5M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA.
5	21,00	ALUGUEL	LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.



05
EFEITOS & EVENTOS LTDA - ME

			REALIZADOS NO MUNICIPIO COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: TOLDOS 10MX10M COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA, COM CALHA AO REDOR.			
--	--	--	---	--	--	--

EFEITOS E EVENTOS LTDA ME
RUA SÃO LUIS . 285
PARAQUE JARDIM DA SERRA
JUIZ DE FORA .MG
CEP 36.039-010
CNPJ 65.344.244/0001-37
Email: efeitosseventos@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JUIZ DE FORA, 03/02/2020

LC

ANDERSON HERÉDIA DA COSTA

